



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**RESOLUÇÃO**

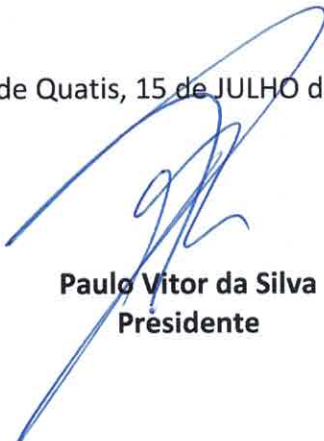
**Nº 006 /2020**

**EMENTA:** “ATRIBUI ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL E; DE DEFESA DO TRABALHO E RENDA, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO”.

**Art. 1º** - Fica atribuído às Comissões Permanentes de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social e; de Defesa do Trabalho e Renda, o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de JULHO de 2020.



**Paulo Vitor da Silva**  
Presidente